



RESOLUÇÃO Nº 002/2022 – AD REFERENDUM DO CONEPE

Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 024/2013-CONEPE que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis do Câmpus Universitário de Sinop.

O Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 19, §1º c/c art. 32, X do Estatuto da UNEMAT (Resolução nº 002/2012-CONCUR) e considerando Processo nº 503936/2021, Ofício nº 009/2021-SNP-Ciências Contábeis, Parecer nº 31/2021-Faculdade de Ciências Sociais/FACISA, Ofício nº 009/2021-SNP-FACISA, Parecer nº 042/2021-DGB/PROEG e Ofício nº 013/2022-PROEG,

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONEPE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 024/2013-CONEPE que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis do Câmpus Universitário de Sinop.

Art. 2º A adequação de que trata o artigo anterior consiste em:

I. Exclusão do quantitativo de 300 (trezentas) horas de disciplinas eletivas;

II. Alteração da oferta de créditos no formato presencial para à distância, de oito (8) disciplinas, sendo:


- a) Sociologia;
- b) Psicologia do trabalho;
- c) Organização, sistemas e métodos;
- d) Contabilidade Pública I;
- e) Ética Contábil;
- f) Ensino da Contabilidade;
- g) Trabalho de Conclusão de Curso I;
- h) Trabalho de Conclusão de Curso II.

Art. 3º A carga horária total do curso passará de 3.300 horas para 3.000 horas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cáceres/MT, 01 de fevereiro de 2022.


Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin
Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso